

CONVITE

A Comissão Eleitoral convoca entidades representativas do Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil para se inscreverem no processo eleitoral visando o preenchimento de vagas para membros e diretoria do **Comitê da Região Hidrográfica Pratygy**.

Regimento Eleitoral, inscrições e maiores informações:

SEMARH: srh.semarh@gmail.com / plcbrito@gmail.com

Cia. Alagoana de Empreendimentos:

Rua Dr. Manoel Oiticica, 296 - Centro - Rio Largo / AL

teresabdepaiva@gmail.com

ICMBio: Av. Antônio Baltazar, 96, Barra de Santo Antônio / AL

lilian.miranda@icmbio.gov.br

Data: 05/08

Horário: 09h

Local: SEMARH/AL*



Secretaria do Estado
do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos
(SEMARH)



*Rodovia AL 101 Norte, KM 05, s/n. Jacarecica. Maceió/AL

REGIMENTO ELEITORAL

Regulamento para o Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Pratygy

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A comissão eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Pratygy fica composta pelos seguintes membros: Pedro Lucas Cosmo de Brito (SEMARH), Teresa Cristina Bérard de Paiva (Companhia Alagoana de Empreendimentos) e Lilian Miranda Garcia (ICMBio).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos:

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º - Na eleição do CRH-PRATAGY serão escolhidas, como membros titulares, 07 (sete) instituições do Poder Público e 07 (sete) instituições da Sociedade Civil e Usuários de Água.

§ 1º - Serão escolhidas, ainda, como membros suplentes, outras 07 (sete) instituições do Poder Público e 07 (sete) instituições da Sociedade Civil e Usuários de Água.

§ 2º - Na composição do Poder Público, serão considerados os Poderes Executivos e Legislativos, Municipal, Estadual e, havendo interesse, o Poder Executivo Federal.

§ 3º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, duas serão cativas para o Governo de Alagoas, sendo a primeira para o órgão gestor de recursos hídricos (SEMARH) e a segunda para o órgão estadual de meio ambiente (IMA).

§ 4º - Na composição da Sociedade Civil, serão considerados 05 (cinco) representantes dos usuários de água e 02 (dois) representantes das organizações civis e das comunidades.

Art. 4º - É facultada a participação, no processo eleitoral, dos componentes do Comitê e de sua Diretoria anteriores, não podendo os componentes da Comissão Eleitoral concorrerem aos cargos de Diretoria.

DOS PRAZOS E LOCAIS

Art. 5º - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data das Eleições do Comitê da Região Hidrográfica do Pratagy, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019, às 09:00, na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL (Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL).

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por e-mail, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	E-MAIL
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL	Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL	Pedro Lucas Cosmo de Brito	srh.semarh@gmail.com plcbrito@gmail.com
Companhia Alagoana de Empreendimentos	Rua Doutor Manoel Oiticica, 296 - Centro - Rio Largo/AL	Teresa Cristina Bérard de Paiva	teresabdepaiva@gmail.com
ICMBio	Av. Antônio Baltazar, 96, Barra de Santo Antônio/AL	Lilian Miranda Garcia	lilian.miranda@icmbio.gov.br

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, em anexo.

Art. 8º - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - O Poder Público deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada pelo titular da entidade manifestando interesse em compor o Comitê e indicando um representante para participar do Processo Eleitoral.

§ 2º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação da região hidrográfica.

§ 3º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e devem anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente.

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral.
- II. Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas.
- III. Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas.
- IV. Divulgação, pela Comissão Eleitoral, das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral.
- V. Realização da eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ

Art. 10º - A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 09:00, na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL (Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL).

Art. 11º - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12º - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.

Art. 13º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14º - Cada segmento presente durante a Audiência Pública (Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água) realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades.

Art. 15º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita

poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art. 16º - A escolha de cada entidade por setor será referendada pelo plenário presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Após eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria, dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 18º - A Diretoria do Comitê será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 19º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada e registrada em Cartório.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 03 de julho de 2019

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Presidente da Comissão Eleitoral

Teresa Cristina Bérard de Paiva
Comissão Eleitoral

Lilian Miranda Garcia
Comissão Eleitoral

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Público	05/07/2019	Diário Oficial do Estado de Alagoas
Inscrições	05/07/2019 a 05/08/2019 às 09:00	<ul style="list-style-type: none"> • SEMARH • Companhia Alagoana de Empreendimentos • ICMBio • E-mail
Análise da documentação	05/07/2019 a 05/08/2019 às 10:00	<ul style="list-style-type: none"> • SEMARH • Companhia Alagoana de Empreendimentos • ICMBio
Divulgação dos habilitados	05/08/2019 às 10:00	SEMARH
Realização das eleições	05/08/2019 às 10:30	SEMARH

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Da Instituição:

Nome da Instituição:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Área de Atuação (especificar municípios e/ou regiões):
Nome do Dirigente da Instituição:
Cargo:

2. Dos Setores de Atuação (assinale com um "X" a opção desejada):

Opção 01 – Poder Público:	
<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual
<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/>
Opção 02 - Usuários de Água:	
<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer
<input type="checkbox"/> Industrial / Mineração	<input type="checkbox"/> Irrigação e Agropecuária
<input type="checkbox"/> Hidroelétrico	<input type="checkbox"/> Piscicultura / Pesca
<input type="checkbox"/> Outros	
Qual? _____	
Opção 03 – Sociedade Civil:	
<input type="checkbox"/> Sindicato	<input type="checkbox"/> Técnico / Científica
<input type="checkbox"/> ONG	<input type="checkbox"/> Ensino / Pesquisa
<input type="checkbox"/> Associação Comunitária	<input type="checkbox"/> Cooperativa
<input type="checkbox"/> Outros	
Qual? _____	

3. Da documentação: (Dispensada para as instituições do Poder Público, devendo estas apresentar apenas declaração assinada por seu representante legal manifestando o interesse em fazer parte do comitê e indicando o nome da pessoa responsável para representar a mesma junto ao comitê.)

Registro em cartório:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data: ____/____/____
Estatuto/Contrato Social: (obrigatório anexar cópia do mesmo)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ata da última eleição de diretoria: (obrigatório anexar cópia da mesma)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4. Da indicação do representante oficial da instituição junto ao comitê:

Nome
Endereço:
Local Data: ____/____/____

Assinatura do dirigente da instituição